



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Necessidade da Administração: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (diesel s10, diesel s500 e arla 32) para consumo da frota municipal de São Jose do Cerrito / SC

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura de São Jose do Cerrito, comprometida com a excelência nos serviços públicos e na gestão eficiente dos recursos, justifica a necessidade da aquisição de óleo diesel S10, S500 e ARLA 32 para abastecimento de sua frota de veículos e máquinas, com entrega direta no tanque de armazenamento do município.

O óleo diesel é essencial para o funcionamento da frota municipal máquinas de pavimentação e tratores. O diesel S10, com baixo teor de enxofre, é ideal para veículos modernos, atendendo normas ambientais e reduzindo custos de manutenção. Já o diesel S500, utilizado em veículos mais antigos, é crucial para a continuidade das operações diárias, como manutenção urbana.

O ARLA 32 é indispensável para veículos com tecnologia SCR, reduzindo as emissões de óxidos de nitrogênio e garantindo conformidade com as exigências ambientais. A aquisição regular desse aditivo previne multas e mantém o desempenho ambiental e mecânico dos veículos.

A entrega dos combustíveis diretamente no tanque aéreo de fibra de vidro bipartido otimiza a logística de abastecimento, reduzindo custos operacionais e assegurando a disponibilidade contínua desses insumos. Essa medida garante maior controle sobre o estoque e evita interrupções nas atividades da frota. Sendo solicitado o fornecimento e instalação junto ao tanque, uma bomba eletrônica dupla, com dois bicos para abastecimento.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



O objeto em questão encontra-se previsto no planejamento anual do município, contudo ainda não foi editado plano de contratação anual por parte da Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Segundo o artigo 29 da Lei 14.133/2021, o pregão será adotado “sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Já o art. 6º, XIII, da mesma lei, define bens e serviços comuns como sendo “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Diante do exposto, como trata-se da aquisição de bens, será adotada referida modalidade.

Seguindo, é imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, atentando-se a regularidade fiscal, comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis brasileiras, visando demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, além da documentação relativa à qualificação técnico-profissional, nos termos da Lei 14.133/2021.

A empresa vencedora do óleo diesel deverá instalar os tanques no seguinte endereço: Rua Dorgelo Pereira dos Anjos, s/nº, Centro, nos fundos do SAMU, em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento, uma bomba eletrônica dupla, com dois bicos para abastecimento de Diesel S500 e S10, devendo ter identificação clara e visível do combustível de cada tanque. A capacidade mínima do tanque 10.000 litros e máximo de 15.000 litros.

A Contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos combustíveis entregues, devendo estar dentro das especificações da ANP (Agência Nacional de Petróleo), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

A Contratada deverá se responsabilizar pela manutenção da bomba sempre que for necessário.

A Contratada deverá se responsabilizar pelas autorizações de funcionamento junto aos órgãos competentes, caso seja necessário.

A licitante deve se responsabilizar pelo fornecimento das devidas notas fiscais, nos termos da lei.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades foi baseada nas solicitações dos setores com base nas aquisições anteriores, previsão de uso dos equipamentos e licitação anterior do serviço no processo licitatório 039-2023.

Sendo que as quantidades previstas estão descritas no item 6 abaixo, conforme estudo realizado por este setor.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para realização da pesquisa de preços, foram seguidos parâmetros, em acordo com o Decreto Municipal nº 23/2023, a saber:

Parâmetro I: pesquisa de preços junto ao painel de preços do Compras.gov.br, sendo que foi possível encontrar os itens desejados, conforme anexo.

Parâmetro II: buscou-se contratações similares de outros entes públicos em que foi possível localizar contratações semelhantes.

Parâmetro III: pesquisa com os fornecedores da região, foi descartado este parâmetro, tendo em vista que se obteve sucesso nos parâmetros anteriores.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento dos serviços que deverão compor o objeto do Processo Licitatório, foi realizada pesquisa, conforme Decreto Municipal nº 23/2023.

Assim, a estimativa de quantitativos e preços apresenta-se no quadro abaixo:

O valor estimado para a contratação é R\$ 2.959.920,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, com novecentos e vinte reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Trata-se da contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel S10, óleo diesel S500 e ARLA-32. Para otimizar a logística de abastecimento, a solução inclui o comodato de uma bomba eletrônica dupla, instalada diretamente no tanque de armazenamento. Esta bomba permitirá o abastecimento simultâneo de dois tipos de diesel (S10 e S500), facilitando o processo e reduzindo o tempo de parada dos veículos. Além disso, a bomba eletrônica dupla oferece precisão no controle do volume abastecido, melhorando a gestão do combustível e evitando desperdícios, sem a necessidade de investimento inicial em equipamentos.

A Licitante deverá instalar uma bomba de combustível com tanque no seguinte endereço: Rua Dorgelo Pereira dos Anjos, s/nº, Centro, nos fundos do SAMU, sendo instalada as bombas com as seguintes especificações:

- Bomba eletrônica dupla com dois bicos de abastecimento para utilização de diesel S10 e S500;
- Vazão mínima de 40 litros e máxima nominal de 50 litros por minuto;
- Mangueira homologada pelo INMETRO contendo no mínimo 05 metros de comprimento;
- Bico automático de abastecimento com no máximo 3/4" (três quartos);
- Relógio interno com autonomia mínima de 05 anos;
- Dois totalizadores independentes;
- Registro total de abastecimento;
- Motorização de 220V;
- Equipamento em bom estado de conservação.

Aquisição das seguintes quantidades:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Estimado
1	ÓLEO DIESEL - S10 - Manter em regime de comodato o tanque c/ capacidade de no mínimo 10.000 e máximo de 15.000 litros, BIPARTIDO com duas bombas de abastecimento, filtros e demais acessórios necessários para o abastecimento. Efetuar a instalação dos equipamentos (tanque, bomba e filtro), sem ônus e custos adicionais e prestando assistência técnica gratuita, enquanto durar o fornecimento. Entregas	Litros	400.000	R\$ 5,89	R\$ 2.356.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

	em caminhões tanque lacrados e aferidos pelo IMETRO. Entrega parcelada, mínimo 2.000 Lt.				
2	ÓLEO DIESEL – S500 - Manter em regime de comodato o tanque c/ capacidade de no mínimo 10.000 e máximo de 15.000 litros, BIPARTIDO com duas bombas de abastecimento, filtros e demais acessórios necessários para o abastecimento. Efetuar a instalação dos equipamentos (tanque, bomba e filtro), sem ônus e custos adicionais e prestando assistência técnica gratuita, enquanto durar o fornecimento. Entregas em caminhões tanque lacrados e aferidos pelo IMETRO. Entrega parcelada, mínimo 2.000 Lt.	Litros	100.000	R\$ 5,76	R\$ 576.000,00
3	ARLA 32: de primeira qualidade, com especificações técnicas exigidas pela agência nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis, para fornecimento contínuo e fracionado diretamente da bomba para a frota mecanizada do município, conforme a demanda, por um período de 12 meses. Galão mínimo de 20L.	Litros	8.000	R\$ 3,49	R\$ 27.920,00
Estimativa total				R\$ 2.959.920,00	

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os itens constantes da tabela deverão compor um único grupo, tendo em vista que a contratação de forma integrada proporciona maior agilidade no atendimento da demanda, evita a possibilidade de problemas de responsabilidade compartilhada por empresas distintas atuando no mesmo ambiente, e finalmente concorre para a economia de ganho de escala por concentrar as despesas administrativas em uma única contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



A contratação de uma empresa para o fornecimento de óleo diesel S10 e S500 e ARLA -32, juntamente com o comodato de bombas eletrônicas dupla, trará inúmeros benefícios à Prefeitura de São Jose do Cerrito. Esta iniciativa estratégica otimiza a gestão de recursos e assegura a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo a eficiência operacional e a sustentabilidade ambiental.

A entrega direta de Diesel S10 e S500, assim como do ARLA 32, no tanque de armazenamento do município, simplifica e acelera o processo de abastecimento da frota. Com a bomba eletrônica dupla, será possível abastecer simultaneamente diferentes tipos de diesel, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e aumentando a produtividade das operações diárias. Além disso, a bomba eletrônica dupla oferece alta precisão no controle do volume de combustível dispensado, melhorando a gestão de estoque e evitando desperdícios. Essa precisão permite um monitoramento mais rigoroso do consumo de combustível, facilitando a elaboração de relatórios e a tomada de decisões estratégicas.

O comodato da bomba eletrônica elimina a necessidade de um investimento inicial elevado na aquisição de equipamentos, resultando em economia direta para os cofres municipais. Além disso, a eficiência operacional e a redução de desperdícios de combustível contribuem para a diminuição dos custos operacionais a longo prazo. Com uma gestão mais eficiente do abastecimento e do consumo de combustível, a prefeitura poderá alocar recursos de forma mais estratégica, direcionando investimentos para outras áreas prioritárias e projetos de desenvolvimento urbano e social.

A contratação de uma empresa para o fornecimento de Diesel S10 e S500, ARLA 32, com o comodato de uma bomba eletrônica dupla, representa um avanço significativo na gestão da frota municipal de São Jose do Cerrito. Essa iniciativa traz benefícios operacionais, econômicos, ambientais e administrativos, assegurando uma operação mais eficiente, sustentável e econômica. Com essa medida, a Prefeitura de São Jose do Cerrito reforça seu compromisso com a qualidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos, beneficiando toda a comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Não há nenhuma necessidade de adaptação direta para início das atividades.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa para o fornecimento de óleo diesel S10, S500 e ARLA - 32, juntamente com o comodato de uma bomba eletrônica dupla, representa uma medida importante para a sustentabilidade e eficiência ambiental da frota municipal de São José do Cerrito. Essa iniciativa trará diversos impactos ambientais positivos, reforçando o compromisso da prefeitura com a proteção do meio ambiente.

Redução de Emissões de Poluentes: O uso do óleo diesel S10, com baixo teor de enxofre, é essencial para diminuir a emissão de poluentes atmosféricos como dióxido de enxofre (SO₂) e material particulado. Esses poluentes são prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente, contribuindo para problemas respiratórios e formação de chuva ácida. Com a utilização do diesel S10, a frota de veículos modernos da prefeitura estará em conformidade com as regulamentações ambientais, promovendo um ar mais limpo e saudável para a população.

Controle de Emissões de NOx: O ARLA-32 é um agente redutor de óxidos de nitrogênio (NOx), poluentes resultantes da combustão de diesel e responsáveis por problemas ambientais como formação de ozônio troposférico e smog. A tecnologia SCR (Redução Catalítica Seletiva), que utiliza ARLA-32, converte os NOx em nitrogênio e água, substâncias inofensivas ao meio ambiente. Portanto, o uso contínuo de ARLA-32 nos veículos equipados com SCR é essencial para garantir que as emissões de NOx sejam significativamente reduzidas, atendendo aos padrões ambientais rigorosos e melhorando a qualidade do ar.

Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental: A adoção de práticas sustentáveis, como a utilização de combustíveis mais limpos e o controle rigoroso de emissões, reflete o compromisso da Prefeitura de Xanxerê com a responsabilidade ambiental. Esses esforços não



apenas ajudam a cumprir as leis ambientais, mas também promovem a imagem da prefeitura como uma entidade preocupada com o futuro sustentável da cidade. Além disso, a redução de poluentes contribui para a proteção da biodiversidade local e para a mitigação das mudanças climáticas.

Eficiência na Gestão de Recursos: O comodato de uma bomba eletrônica dupla oferece uma solução eficiente para o abastecimento da frota municipal. A precisão no controle do volume de combustível dispensado evita desperdícios e vazamentos, minimizando impactos negativos ao meio ambiente. A gestão eficiente do combustível permite um monitoramento detalhado do consumo e dos estoques, possibilitando ações preventivas contra qualquer forma de contaminação ou desperdício.

Redução de Impactos Negativos: Embora o uso de óleo diesel, em geral, esteja associado à emissão de gases de efeito estufa (GEE) e poluentes atmosféricos, a escolha do diesel S10 e a implementação de ARLA 32 mitigam significativamente esses impactos. A conscientização e o treinamento dos operadores da frota sobre práticas de abastecimento e manutenção preventiva também são fundamentais para minimizar qualquer risco de contaminação ambiental por derramamentos ou manuseio inadequado dos combustíveis.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São José do Cerrito, 10 de setembro de 2024.

VICTORIA PINHEIRO ROVEDA NETO
Chefe de Gabinete

JAMMISON JOACIR ROSA
Secretário de Agricultura



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

ALCIONE DONISETTE MOTA
Secretário de Educação e Cultura

EDIANE DE SOUZA DE ALMEIDA
Secretaria de Assistência Social

JEAN CARLOS DE SOUZA
Secretário de Obras e Infraestrutura

KELLY CRISTHINA DA SILVA
PINHEIRO
Secretária de Saúde